



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ESTADO DA PARAÍBA.**

LEI. N.º 2.482/97

15 DE SETEMBRO DE 1.997.

DENOMINA RUA EVANGELINA RODRIGUES DE
SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DA PARAÍBA:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,

sanciono a seguinte Lei:

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu

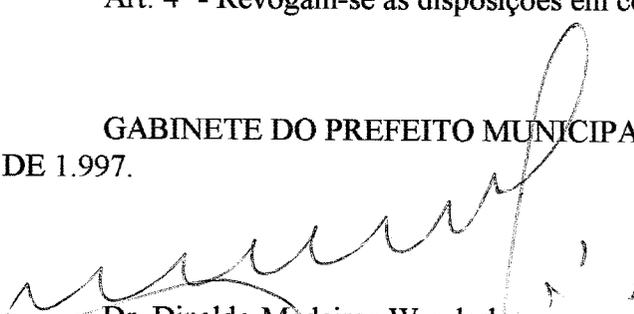
Art. 1º - Fica oficialmente denominada Rua EVANGELINA RODRIGUES DE SOUSA, uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro Jardim Guanabara OESTE da cidade Patos, limitando-se ao LESTE, “início” com a Rua Rubens Palmeira, ao OESTE com a propriedade do Sr. Pedro Campos, cruzando as seguintes Ruas: Pedro Xavier, Cícero Bernardo, Trav. João Leite e Rua Nabor Barbosa.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos-PB., na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais se fizer necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-
PB., EM 15 DE SETEMBRO DE 1.997.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
=Prefeito Constitucional=